



ESTADO DE MINAS GERAIS UNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6957, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3892, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 869.206,48 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	402	0159	6.600,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	70	0000	1.050,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.07 - Fundo Municipal de Trânsito			
17.07.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	0057	4.300,00
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620	0000	18.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0055	1.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.080 - Manutenção Iluminação Pública			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	841	0000	497.382,48
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	0001	20.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772	0108	15.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321	0001	10.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	528	0159	14.000,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	454	0159	4.774,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	825	0159	15.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	595	0000	100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	497	0002	262.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			869.206,48



Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	407	0159	6.600,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0000	1.050,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.07 - Fundo Municipal de Trânsito			
17.07.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	641	0057	4.300,00
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	619	0000	18.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	0055	1.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.080 - Manutenção Iluminação Pública			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	627	0000	497.382,48
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	306	0001	20.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	773	0108	15.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	319	0001	10.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	531	0159	14.000,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	0159	4.774,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0159	15.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597	0000	100,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2519

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0002	262.000,00
TOTAL RECURSOS			869.206,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6958, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 726.965,00 (setecentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	4.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	429	0055	47.100,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	5.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0159	548.000,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530	0159	38.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	68.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0055	2.765,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	13.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	188	0000	1.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	791	0000	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			726.965,00



Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45	0000	4.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	469	0055	47.100,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45	0000	5.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	472	0159	586.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.006 - Serviços Gerais de Publicidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37	0000	66.000,00
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45	0000	2.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	469	0055	2.765,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45	0000	13.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.244.0024.2.065 - Manutenção das Atividades Promoção Iguald. Racial			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	0000	1.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0000	100,00
TOTAL RECURSOS			726.965,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6960, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.894, de 18 de dezembro de 2019, Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a: Inciso III – Abrir Créditos Suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2020, conforme dispõe o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito(s) suplementar(es) para o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)	
15 – Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 – Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.302.0036.2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade				
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	835	54		107.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 – Serviços Assistência à Saúde Especializada				
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo				
	834	54		265.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	832	54		272.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				644.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será resultante do excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2020 na fonte 54 – Outras Transferências de Recursos do SUS:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor (R\$)
54 – Outras Transferências de Recursos do SUS	54	644.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO		644.000,00

TOTAL DE RECURSOS	644.000,00
--------------------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6968, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3892, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 3.253.500,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	0018	2.042.000,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretária de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	264	0001	1.100,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596	0000	5.200,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	0000	2.100,00
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretária Desenv. Assist. Social			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0000	2.700,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretária de Esporte e Lazer			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	656	0000	2.100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0002	1.103.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	498	0002	1.300,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretária de Obras			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	0000	6.300,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108	0000	1.600,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretária de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	543	0000	3.100,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0000	1.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretária de Habitação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0000	5.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	717	0000	500,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57	0000	500,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2519

07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	44	0000	500,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23	0000	3.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	0000	5.200,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	737	0000	4.400,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0159	11.000,00
15.01.10.305.0037.0.075 - Parcerias com Entidades - SMS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	519	0002	23.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27	0000	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	504	0002	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	0002	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			3.253.500,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	342	0018	2.042.000,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	0001	1.100,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	0000	5.200,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	0000	2.100,00
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	176	0000	2.700,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2519

18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	649	0000	2.100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0002	1.103.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	497	0002	1.300,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	0000	6.300,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0000	1.600,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	539	0000	3.100,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66	0000	1.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	0000	6.100,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	53	0000	500,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	43	0000	500,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24	0000	8.700,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	731	0000	4.400,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	425	0159	11.000,00
15.01.10.305.0037.0.075 - Parcerias com Entidades - SMS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	520	0002	23.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	0000	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	506	0002	26.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2519

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	504	0002	800,00
TOTAL RECURSOS			3.253.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6969, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 1.403.100,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e cem reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	297	0001	392.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0000	31.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	673	0000	34.100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0055	70.000,00
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	504	0002	160.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	507	0055	48.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	509	0002	70.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.542.0045.0.031 - Contrato de Programa - Ecotres			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754	0000	598.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.403.100,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	0001	392.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0000	65.100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466	0055	20.000,00
15.01.10.303.0036.2.256 - Reestruturação e Manutenção do CAPS II - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	0055	30.000,00
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	478	0055	20.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2519

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	414	0002	160.000,00
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	0055	14.000,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0159	34.000,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	414	0002	70.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.541.0011.2.096 - Apoio ao Projeto Coleta Seletiva			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750	0000	598.000,00
TOTAL RECURSOS			1.403.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6970, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar – Superávit.

O Prefeito de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso II, do art. 2º da Lei nº 3.894, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$2.251.120,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais).

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
15 – Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 – Fundo Municipal de Saúde			
15.001.10.301.0035.2.158 – Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	837	259	1.800.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias	842	259	1.120,00
15.01.10.303.0035.2.169 – Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	845	259	450.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			2.251.120,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será resultante do Superávit Financeiro apurado durante a execução orçamentária do exercício de 2019 na fonte 259 – Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor (R\$)
259 – Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	259	2.251.120,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		2.251.120,00
TOTAL DE RECURSOS		2.251.120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Encontra-se publicado no site da Prefeitura de Congonhas, no link Chamamentos Públicos, Convênios e Parcerias, desde 21/08/2020, o Edital de Chamamento Público nº 01/2020, cujo objeto é a seleção de propostas para a prestação de serviços de acolhimento institucional para adultos, atendimento à população de rua e mulheres em situação de violência doméstica, excepcionalmente durante a pandemia de Covid – 19. As propostas serão abertas em 22/09/2020. Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/006/2020

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nas instalações prediais das edificações que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura de Congonhas/MG. Critério: Menor Preço – Por Lote. Entrega dos envelopes: Dia: 28/09/2020 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 28/09/2020 às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183 e 1197, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PMC/159/2020

Partes: Município de Congonhas X Gilberto Justino de Assis. Objeto: Locação de um imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.275, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade do Locador, para instalação e funcionamento da “UNIDADE DE FISIOTERAPIA - SMS”. Valor: R\$ 48.423,35. Data: 05/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/162/2020

Partes: Município de Congonhas X Sengel Construções Limitada. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de obras e serviços da construção do Campo de Futebol, com fornecimento de materiais e mão de obra, na Rua Jair Pereira Toledo, Bairro Jardim Profeta, Município de Congonhas. O prazo de vigência de 10 (dez) meses. Valor: R\$ 4.984.659,90. Data: 14/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/050/2020 – PRC 153/2020

Contratação de empresa especializada em implantação de controle externo de qualidade (ensaio de proficiência), para atender o laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Control Lab – Controle de Qualidade para Laboratório Ltda.: item 1. Congonhas, 24/08/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/093/2020

Ratifico, na forma do artigo 4º e seguintes, da Lei 13.979/2020, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, para aquisição de kit's de teste rápido para detecção do novo Coronavírus, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas, conforme termo de referência, podendo Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 24 de agosto de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PARALISAÇÃO – CONTRATO PMC/113/2020 – CONCORRÊNCIA Nº PMC/019/2019

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Terra Engenharia e Construções - LTDA. Objeto: O contrato referente ao Lote 02 – Fornecimento e instalação de fechamento no entorno da Praça de Eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Congonhas – MG, teve início em 05/05/2020, com um prazo para execução de 03 (três) meses, tendo seu término previsto para o dia 05/08/2020. Decide: Paralisar a partir da data de 07/08/2020, a execução dos serviços objeto do contrato nº PMC/113/2020, até que a iluminação da Praça de Eventos seja concluída e os serviços de fechamento do seu entorno possam ser retomados e concluídos. Quando da retomada da obra será emitida uma ordem para o reinício dos serviços. Congonhas, 07 de agosto de 2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SEMED Nº 021, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta as ações a serem efetivadas pela Rede Municipal de Ensino de Congonhas, durante o estado de calamidade pública, em cumprimento a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU aos 19 de agosto de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.391, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública, no município de Congonhas/MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas – SEMED - ao Programa de Educação Remota com a oferta dos Planos de Estudos Tutorados (PETs) disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais- SEE-MG e a autonomia conferida ao município na adequação de oferta de material acessível a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, inclusive com orientações de estudo e plano mensal de atividades, disponibilização de materiais de estudos aos alunos.

CONSIDERANDO que os MAP – Material de Apoio Pedagógico- referente aos componentes curriculares de Língua Inglesa e Arte, elaborados por professores e equipe pedagógica da SEMED e Escolas, serão disponibilizados para alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme Matriz curricular.

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento de um vínculo entre escola e aluno/família; a SEMED, disponibilizará os PETs - Planos de Estudos Tutorados e os MAPs – Material de Apoio Pedagógico-, ambos impressos, como um dos recursos de estudos e assim garantir que seja ofertado de modo igualitário, a todos os alunos, de maneira que possam acessar os referidos materiais, tendo direito ao aprendizado, sem ficarem expostos às aglomerações e a riscos neste momento. CONSIDERANDO que situação de ensino não presencial, nas dependências das escolas e sim, com a disponibilização dos PETs - Planos de Estudos Tutorados e dos MAPs – Material de Apoio Pedagógico- pelas escolas, possibilitará que os alunos da Rede Municipal de Ensino sejam menos afetados na evolução de seu processo formativo, preparando os estudantes para que sejam impactos o mínimo possível no momento em que as atividades presenciais forem retomadas.

CONSIDERANDO a possibilidade de reorganização do calendário escolar, utilizando-se dos PETs - Planos de Estudos Tutorados, como um dos recursos de complementação de carga horária, quando do retorno às atividades presenciais- CEE-MG nº474 de 08 de maio de 2020 e as diretrizes contidas no Parecer /CP Nº 5/2020, homologado pelo MEC em 1º de junho de 2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação que aprova as orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO que o material, denominado PET- Plano de Estudo Tutorado, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, necessita de adequações pela equipe pedagógica da SEMED e representantes de Pedagogos e Professores de Escolas observados o Planejamento Anual proposto pelas Escolas, Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONSIDERANDO que a Lei 14.040, de 18 de agosto, publicada no Diário Oficial da União aos 19 de agosto de 2020, estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter, excepcional, durante o estado de Calamidade pública.

CONSIDERANDO Lei 14.040, de 18 de agosto confere aos sistemas de ensino a autonomia no desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais, observadas as modalidades de ensino, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá os critérios e objetivos estabelecidos pelo CNE-Conselho Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que cada escola, de acordo com o segmento ofertado, elabore com seus profissionais um cronograma de atividades específicas, como efetivados nos trabalhos realizados com os PETs anteriores, no que se refere à organização no atendimento aos alunos, observados, evidentemente, os conteúdos disponibilizados por componente curricular.

Parágrafo único. Gestores, Pedagogos e Professores das Escolas incumbir-se-ão de repassarem informações, questionamentos e as conclusões dos trabalhos, acompanhando o atendimento relativa às questões dos PETs - Planos de Estudos Tutorados e dos MAPs-Materiais de Apoio Pedagógicos.

Art. 2º. Elaborar cronograma a ser divulgado, a cada mês, nas mídias de comunicação disponibilizados nas escolas, utilizando-se dos materiais impressos e das tecnologias disponíveis aos profissionais e alunos.

Art. 3º. Os trabalhos de entrega e recebimento de material de estudos por parte dos alunos deverão ser registrados e arquivados nas escolas.

Art. 4º. As atividades de estudos e acompanhamento desenvolvidas pelos professores com os alunos de suas respectivas turmas de ensino, deverão ser registradas.

§ 1º O Gestor Escolar de cada unidade, deverá acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas pelos servidores da escola.

§ 2º Caberá ao Gestor Escolar estabelecer plano de ação no desenvolvimento do trabalho dos servidores da escola e encaminhar relatório ao setor de Inspeção Escolar da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2020

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON